GAZETA DO OESTE

Ano IX Nº 2491 Rua Folk Rocha, Nº103 - Sala 01 - Sandra Regina (Centro) - Barreiras/Ba Tel .: 77 3612.7476 30 de julho de 2015

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Orgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os orgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

Av. FAUSTINO DE QUEIROZ S/N – CENTRO – FONE/FAX: (77) 3687-2112
CNPJ: 13.812.144/0001-94 – CEP: 47.730.000 – CANÁPOLIS - BA

PORTARIA Nº 017/2015, DE 30 DE JULHO DE 2015.

"Estabelece poderes ao Secretário Municipal de Finanças para gerir, em conjunto com o prefeito municipal, as contas bancárias com CNPJ da Prefeitura Municipal de Canápolis/BA e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela da Lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido que as contas bancárias da Prefeitura Municipal de Canápolis/BA, CNP nº 13.812.144/0001-94 e porventura outras que vierem a ser abertas serão assinadas pelo Sr. RUBIÊ QUEIROZ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, casado, inscrito no CPF nº 092.322.145-04, RG-497598 SSP-DF e pelo Sr. EDILMO NUNES DA SILVA, Secretário Municipal de Finanças, casado, CPF nº 571713005-87, RG-0643920234 SSP-BA.

Art. 2º - Às pessoas acima nominadas fica conferido o alcance dos referidos poderes: EMITIR CHEQUE; ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO; SOLICITAR SALDOS E EXTRATO; REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUE; ENDOSSAR CHEQUE; SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES; CANCELAR CHEQUES; BAIXAR CHEQUES; EFETUAR RESGATES/APLICAÇOES FINACEIRAS; EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE; EFETUAR PAGAMENTO POR MEIO ELETRÔNICO; EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO; LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS; SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS; EFETUAR TRANSFERENCIA P/ AS MESMAS; ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITOS.

Art. 3º - Este Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canápolis/BA, em 30 de Julho de 2015.

RUBIÊ QUEIROZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal